

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO-ICED
FACULDADE DE PEDAGOGIA- FAED
ROSANGELA CAETANA MARQUES

**O ENSINO DA MÚSICA E A EDUCAÇÃO: A SUA INSERÇÃO NO
CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO LONGO DA HISTÓRIA**

Belém - PA
2018

ROSANGELA CAETANA MARQUES

**O ENSINO DA MÚSICA E A EDUCAÇÃO: A SUA INSERÇÃO NO
CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO LONGO DA HISTÓRIA**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado a Faculdade de educação
da Universidade Federal do Pará, como
requisito parcial para a obtenção do grau
em pedagogia.

Orientadora: Prof. Dra. Celita Maria Paes
de Sousa

Belém – PA
2018

ROSANGELA CAETANA MARQUES

**O ENSINO DA MÚSICA E A EDUCAÇÃO: A SUA INSERÇÃO NO
CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO LONGO DA HISTÓRIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Faculdade de educação da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para a obtenção do grau em pedagogia.

Orientadora: Prof. Dra. Celita Maria Paes de Sousa.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Celita Maria Paes de Sousa - ICED/UFPA

Prof. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita - ICED/UFPA

Belém – PA
2018

O ensino da música e a educação: a sua inserção no currículo da educação básica ao longo da história

Rosangela Caetana Marques¹

Resumo

Este artigo tem como foco o ensino da música e a sua relação com a educação. Estaremos analisando a partir da perspectiva histórica e legal, como o ensino da música foi sendo inserido na educação formal no Brasil. O contexto de inserção da música no texto será abordado considerando as principais leis no campo da educação e de que maneira esses aspectos consideram a sua articulação no currículo da educação básica. Para aprofundamento do debate nas últimas décadas, recorreremos aos seguintes documentos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Médio (PCN/1997), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI/1998), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2009) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Apesar da música está inserida no contexto histórico da civilização e ser reconhecida como grande ferramenta para o desenvolvimento do ser humano, ela é desvalorizada na educação na educação básica.

Palavra- chaves: Música, Ensino, Legislação.

Abstract

This article focuses on the teaching of music and its relationship with the education. We are talking from the historical and legal perspective, such as the teaching of music was being inserted in the formal education in Brazil. The context of insertion of music in the text will be discussed considering the major laws in the field of education and how these aspects consider its articulation in the curriculum of basic education. In order to deepen the debate in recent decades, we use the following documents, Law of Education Guidelines and Bases (LDB/1996), National Curriculum Parameters of Primary and Secondary (PCN/1997), the National Curriculum Framework for Early Childhood Education (RCNEI/1998), National Curricular Guidelines for Infant Education (DCNEI/2009) and the National Curriculum Common Base (BNCC/2017). Despite the music is inserted in the historical context of civilization and to be recognized as a great tool for the development of the human being, even perceive the devaluation of the use of music in education in basic education.

Key words: Music, Teaching, Legislation.

¹Discente do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará- UFPA

INTRODUÇÃO

A música tem um papel muito importante, uma vez que, proporciona inúmeros benefícios para o ser humano em geral, e quando trabalhada com crianças, ela além de contribuir no desenvolvimento sócio afetivo, psicomotor, auditivo, linguístico e cognitivo, a música também é de grande ajuda no processo de ensino aprendizagem da criança, facilitando a assimilação, desenvolvendo ritmos, a aprendizagem se torna mais significativa, melhorando tanto a confiança em si mesmo, quanto à interação com o outro e o próprio meio em que se vive.

Apesar de ela ser reconhecida como grande ferramenta para o desenvolvimento do ser humano, ainda percebemos a desvalorização do uso da música na educação infantil, uma vez que, que na grande maioria das vezes, ela só se faz presente em momentos como a hora do acolhimento, do lanche e da despedida, fazendo com que os profissionais possuam dificuldades em avaliar a função do uso da música nesses momentos.

Segundo Queiroz, (2012), a realidade é que para o ensino de música na escola estar inseridas em documentos oficiais da legislação nacional datados do período 1854, demonstra que definições de leis, decretos e outros documentos Regulamentários não são suficientes para uma prática da educação musical na escola como parte curricular. Se o ensino de música já estivesse, teríamos no Brasil, a um bom tempo, uma legitimação da música nos currículos escolares.

Para Melo (2009), a música é um meio de expressão de ideias e de sentimentos, mas também uma forma de linguagem muito apreciada pelas pessoas. Desde muito cedo, a música adquire grande importância na vida de uma criança. Além das sensações que ela provoca com a experiência musical são também desenvolvidas capacidades que serão importantes durante o crescimento da criança.

Constantemente a educação passa por momentos de transformação quanto à concepção e práticas pedagógicas, desencadeando algumas mudanças conceituais e de paradigmas.

Nossa sociedade está cada vez mais globalizada, mais complexa, exigindo um aprimoramento constante, criando novas necessidades. O que nos leva, como educadores, a estar sempre em busca de novos métodos pedagógicos, e a

música nesse cenário vem como um desses métodos, já que os estudos e pesquisas, sobre os benefícios que a música traz no processo de desenvolvimento do ser humano tem crescido muito.

Mas para que o assunto possa ser abordado de forma mais clara, faz-se necessário um melhor entendimento do que é música para a sociedade e entre inúmeros conceitos encontrados para música, podemos considerar de forma mais abrangente ela como arte, pois “na medida em que as relações entre os elementos musicais são relações matemáticas e físicas; a arte manifesta-se pela escolha dos arranjos e combinações (CHIARELLI E BARRETO, 2005, p. 9)”.

De acordo com Bréscia (2003) define a música como “[...] combinação harmoniosa e expressiva de sons e como a arte de se exprimir por meio de sons, seguindo regras variáveis conforme a época, a civilização etc”. Já de acordo com Gainza (1988, p.22): “A música e o som, enquanto energias estimulam o movimento interno e externo no homem; impulsionam-no ‘a ação e promovem nele uma multiplicidade de condutas de diferentes qualidade e grau”.

Sendo assim é possível analisar a música, como uma ferramenta que colabora com o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. E para que isso ocorra, é necessário compreender mais sobre a música, sua importância para a educação. A seguir estaremos fazendo uma breve retrospectiva histórica de como o ensino ao longo do tempo foi se constituindo como um componente do currículo da educação. E sua inserção na educação a partir do século XX aos dias atuais.

A MÚSICA E A EDUCAÇÃO: PRESSUPOSTOS HISTÓRICOS

A universalidade da linguagem expressada através da música é comprovada desde as primeiras civilizações, de acordo com Bréscia (2003), os primeiros vestígios musicais da história são confirmados pela antropologia, onde se acredita que seria usada em diferentes rituais:

Conforme dados antropológicos, as primeiras músicas seriam usadas em rituais, como: nascimento, casamento, morte, recuperação de doenças e fertilidade. Com o desenvolvimento das sociedades, a música também passou a ser utilizada em louvor a líderes, como a executada nas procissões reais do antigo Egito e na Suméria. (CHIARELLI E BARRETO, 2005, p.45)

Meios de comprovar a afirmativa acima, é exemplificando através do caso da Grécia antiga, onde era obrigatório o ensino da música, segundo Chiarelli e Barreto (2005), o filósofo grego Pitágoras de Samos, mostrava que através de determinados acordes musicais e certas melodias era possível despertar reações específicas no organismo humano. “Pitágoras demonstrou que a sequência correta de sons, se tocada musicalmente num instrumento, pode mudar padrões de comportamento e acelerar o processo de cura” (BRÉSCIA, 2003, p. 31).

A música, segundo Goodoi,(2011, p. 10) ,sempre foi presente na cultura de povos como: árabes, gregos e egípcios, sua origem vem da mitologia grega e tem o seguinte significado: “a arte das musas”. Orfeu, na mitologia grega, é o deus da música, e as musas são considera das divindades, que impulsionavam a ciência e a arte e tinham como Deus Orfeu.

Na Roma antiga, por exemplo, a música não se desenvolveu de forma significativa, mas teve relevância na história, e comprova como nos casos citados a cima, a sua importância GOODOI, (2011, p. 10). É como expõe Ellmerich (1973 p.26-27): “os romanos não alcançaram grande desenvolvimento nas artes em virtude de sua tendência guerreira e de constantes preocupações nas lutas de conquista.

Assim o florescimento artístico romano começa com subjugação da Grécia em 146 a.C”.

Já na Idade Média , de acordo com Goodoi, (2011, p. 10) o extremismo religioso era predominante, o que gerou, assim como na Roma Antiga, um período de pouca evolução para a história da música. Porém nesse período a surge a pauta de quatro linhas, hoje é mais usual a pauta de cinco linhas, a pauta para música, nada mais é que um tipo de GPS, sendo possível mostrar a posição exata de cada nota e a carreta várias informações sobre a música.

A música até o período do romantismo, final do século XVIII, não era presente no ensino escolar. Até então ela era vinculada a igreja, ou presente concertos, na educação ele veio ser trabalhado mais na frente.

No Brasil a música está inserida no cotidiano da educação brasileira como método e conteúdo de ensino desde o período colonial, o que ocorreu com a chegada dos Jesuítas por volta de 1549, cujo objetivo da época era de manter a fé dos colonos e evangelizar os índios.

Somente em 1854, com o decreto de nº 1331-A que o ensino da música é regulamentado no país, trazendo consigo também, um decreto que exigia a elaboração de um concurso para contratar professores de música. Desta forma, o ensino da música alcançou também, a população menos favorecida da sociedade, e assim a música foi regulamentada nas escolas regulares públicas primárias e secundárias, ganhando maior força em 1890 já com a Proclamação da República, segundo (FUCCI-AMATO, 2012). A música se fazia presente em várias menções, como:

- Na instrução primária tanto do ensino de 1º grau (como matéria “elementos de música”) quanto no 2º grau;
- Na instrução secundária, durante cinco dos sete anos, com um professor por estabelecimento;
- Na Escola Normal, voltada a formar o “pessoal docente das escolas primárias”. (FUCCI-AMATO, 2012, p. 30)

Em 1920 tivemos outras mudanças na legislação referente ao ensino musical, se destacando a utilização de um novo método para o ensino através

do canto coral, que ficou conhecido como método “tonic-solfa”, implantado nos jardins de infância em 1928 (FUCCI-AMATO, 2012).

Já em 1930, com o fim do sistema republicano, iniciou, no Brasil, um período de uma política, que conduzia a educação de forma autoritária e nacionalista, que fez uso da música dentro da educação para criar e incentivar, a disciplina, o patriotismo e a coletividade. É nesse contexto que o ensino da música se torna obrigatório nas escolas de ensino primário e secundário. E sobre momento vale ressaltar o pensamento de Souza (1992, p. 13):

(...) a idéia sobre a educação musical na literatura dos anos trinta é muito diferenciada e por vezes contraditórias. Especialmente são colocados objetivos sócio-políticos muito gerais como educação musical a serviço da coletividade e unidade nacional, o despertar do sentimento de brasilidade ou ainda disciplina social, que, no entanto, não são em lugar algum claramente definidos, mas apenas vagamente descritos. (SOUZA, 1992, p. 13)

Após Villa-Lobos ser convidado a assumir o cargo de Diretor do Ensino artístico da prefeitura do Distrito federal, em 1931, foi instituído como disciplina obrigatória o “canto orfeônico”, primeiramente no Distrito Federal, depois em todo território brasileiro.

Assim, pelo decreto n. 19.941, de 30 de abril de 1931, o canto orfeônico tornava-se matéria obrigatória do currículo do ensino secundário no país; já o decreto n. 24.794, de 14 de julho de 1934, estabelecia a obrigatoriedade do ensino do canto orfeônico em todos os estabelecimentos escolares, estendendo-se, também, ao ensino primário em esfera federal (JARDIM 2008, apud, FUCCI-AMATO, 2012 p. 22)

Com o canto orfeônico buscava-se aumentar a possibilidade de o aluno obter uma melhor formação “moral, intelectual e cívica” segundo o próprio Villa-Lobos (1951, apud, FUCCI-AMATO, 2012). O canto orfeônico permitia o trabalho em equipe, desenvolvendo e valorizando a convivência em conjunto e a disciplina dos alunos, sendo também uma excelente ferramenta para a musicalização, além de “despertar o bom gosto musical” e disciplinar os alunos.

Com a intenção de implantar o projeto de canto orfeônico nas escolas, Villa-Lobos desenvolveu um extenso material didático denominado como Guia Prático com mais de cem canções, sendo dividido em seis volumes e lançado

pela editora Irmãos Vitale em 1945, contendo canções que falam do patriotismo, de ofícios, canções folclóricas, canções militares, entre outras, sempre destacando os interesses artísticos e cívicos (FUCCI-AMATO, 2012).

Villa-Lobos via na música um meio de exercer o desenvolvimento do ser humano e suas potencialidades em coletividade, pois através da música podemos conhecer nossa história, e chama atenção para a importância da música para a criança, destacando que quanto antes ocorrer esse contato com a música, melhor será a formação social do indivíduo, pois segundo o próprio Villa-Lobos:

O povo é, no fundo, a origem de todas as coisas belas e nobres, inclusive da boa música! (...) tenho uma grande fé nas crianças. Acho que delas tudo se pode esperar. Por isso é tão essencial educa-las. É preciso dar-lhes uma educação primária de senso ético, como iniciação para uma futura vida artística. (...) A minha receita é o canto orfeônico. Mas o meu canto orfeônico deveria, na realidade, chamar-se educação social pela música. Um povo que sabe cantar está a um passo da felicidade; é preciso ensinar o mundo inteiro a cantar. (VILLA-LOBOS 1987, apud FUCCI-AMATO, 2012, p. 56)

Nesse sentido, percebe-se que a música para Villa-Lobos, tinha como função social, em meio ao movimento nacionalista, por meio da arte, de educar a população, contribuindo para a socialização, formação moral, patriotismo e civismo por meio do canto orfeônico.

Embora a educação musical por meio do canto orfeônico tenha sido um sucesso, ela foi substituída na grade curricular pela disciplina “educação musical” mediante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 4.024 de 1961, porém, se manteve o modelo orfeônico, uma vez que as aulas eram ministradas pelos mesmos professores da disciplina anterior.

Posteriormente, a disciplina de “educação musical” também veio a ser substituída, conforme Fucci-amato (2012):

A educação musical permaneceu como disciplina curricular até o início da década de 1970, quando, com a Lei n. 5.692/71, o Conselho Federal de Educação instituiu o curso de licenciatura em educação artística (parecer n. 1.284/73) alterando o currículo do curso de educação musical. Esse currículo passou a compor-se de quatro áreas distintas: música, artes plásticas, artes cênicas e desenho. Assim, a educação artística foi instituída como atividade obrigatória no currículo escolar do 1º

e do 2º grau (atuais ensinos fundamental e médio), (...). Assim, na educação básica, a educação artística passou a ser compreendida como atividades de desenho ou recreação; os docentes, em grande parte sem qualquer competência musical específica, optaram por, na prática, excluir ou ministrar inadequadamente o ensino musical. (FUCCI-AMATO 2012, p. 73)

Após a substituição da disciplina de “educação musical” pela disciplina de “educação artística”, essa também veio a ser substituída pela disciplina denominada “arte” na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n. 9.393/96.

Essas “leis” irão ser tratadas com mais profundidades a seguir, onde será exposta a legislação vigente no ensino da música, desde Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n. 9.393/96, até a atual Base nacional comum curricular/2017.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA A EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS

A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996), conhecida como: LDB, ela vem estabelecer os princípios básicos para a formação educacional do cidadão no Brasil, desde o primeiro texto da LDB, já se lia a obrigatoriedade do ensino de arte no currículo escolar da educação básica. Para a LDB o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos, mas a lei até então não especificava se o termo “arte” se referia ao ensino de artes visuais, dança, música e teatro.

Com o intuito de evidenciar orientações acerca de objetivos e conteúdos relacionados aos diferentes componentes curriculares determinados na LDB,

foram necessárias definições mais precisas acerca dos contornos e singularidades de cada área, QUEIROZ, (2012), assim surgiu Lei nº 11.769/08 na qual altera a LDB, e onde o ensino da música se torna obrigatório na educação básica, incluindo a música no currículo escolar, e dando assim a devida importância da música no processo educacional.

A Lei n. 11.769/08 estabelece que a música é conteúdo curricular obrigatório, o que implica uma série de adaptações por parte dos sistemas educacionais para que tal conteúdo seja devidamente incorporado ao conjunto de componentes já presentes nos currículos escolares (FIGUEIREDO, 2011, p. 5).

Após a análise da LDB, o que fica mais claro é em relação à necessidade da disciplina voltada especificamente para a música, e que tal disciplina seja dada por profissionais com especialidade na área, ou seja, professores com licenciatura em música. Mas sabemos das dificuldades da educação e essa realidade, de profissionais específicos para o ensino da música, está longe de ser alcançada, então as escolas têm que buscar ao menos qualificar os profissionais já existentes, ou seja, mesmo que o professor não seja formado em licenciatura em música, possa ter a preparação mínima para atender e ensinar música e suas especificidades em sala de aula.

A LDB, principalmente após a sua alteração com Lei n. 11.769/08, veio mostrar um novo caminho para o ensino da música, abrindo portas para um processo de democratização da educação musical, trilhando meios para aproximar e sensibilizar as crianças e adolescentes para a música. A referida lei veio como uma forma para universalização do acesso ao ensino da música.

OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS- PCN's.

Outro grande aliado para educação musical são os Parâmetros Curriculares Nacionais- PCN foi aprovada pelo Conselho Federal de Educação em 1997, pós LDB, são documentos, que não possuem obrigatoriedade em serem seguidos, mas que servem de referência e orientação na formulação do currículo escolar e na prática pedagógica. É através dos PCN que é possível

explicar como cada área do conhecimento pode ser trabalhada dentro do ambiente escolar (QUEIROZ, 2012).

Dentro dos PCN, é possível encontrar um dos seus volumes que trata exclusivamente do ensino da Arte, e esse volume é composto por quatro modalidades diferentes: música, artes visuais, teatro e dança. “É, portanto, significativa a presença da música, com proposta própria, nos PCN-Arte, e muitos educadores da área musical encaram este fato como um retorno dessa linguagem artística às escolas” (PENNA, 2001, p. 113).

A forma plural que a música é aceita dentro dos PCN-Arte, é um dos melhores fatores desse documento, é como expõe Thomazelli (2016, p. 462):

Entre os principais pontos positivos constantes nos PCN-Arte/Música, está a aceitação da pluralidade musical, sugerindo a utilização da música de forma indiscriminada, a contextualização das aulas de música com a realidade da escola, incentivando músicas e produtos culturais da cultura local e músicas do cotidiano (THOMAZELLI, 2016, p 462.).

Há progresso feito em relação a música com PCNs-Artes, a maneira de entender como se trabalhar a música pedagogicamente fica mais claro, e esse fator é uma grande evolução quando comparamos ao modo tradicional que essa prática vinha sendo aplicada. Alguns autores destacam uma relação entre os PCNs-Artes e a teoria de Ana Mae Barbosa, linha teórica pensada para as artes plásticas, baseada na proposta de três ações para o aprendizado: contextualização histórica; apreciação artística e o fazer artístico.

Na proposta dos PCNs-Artes, é também trabalhado a proposta de três ações, assim como na teoria de Ana Mae Barbosa, porém voltado para o ensino da música. A ação pedagógica dessa teoria está voltada para: produção, fruição e reflexão, o famoso método de TECLA criado pelo pesquisador e educador musical Keith Swanwick, esse método utilizado nas PCNs-Artes, exclui um quarto fator importante para o ensino da música, que seria o da técnica instrumental, fator esse significativo para melhorar a maneira coletiva e individual de cada indivíduo se expressar através da música.

Sendo que dentro de cada modalidade há três eixos diferentes: produção, fruição e reflexão e dentro da modalidade música tais eixos são trabalhados das seguintes formas:

Produção: centrada na experimentação e na imitação, tendo como produtos musicais a interpretação, a improvisação e a composição. Apreciação: percepção tanto dos sons e silêncios quanto das estruturas e organizações musicais, buscando desenvolver, por meio do prazer da escuta, a capacidade de observação, análise e reconhecimento. Reflexão: sobre questões referentes à organização, criação, produtos e produtores musicais. (MEC, 1998).

Os PCNs representam um grande avanço para educação, principalmente quando pensamos sobre o ensino da música, porém, alguns autores criticam que as idéias disponibilizadas no documento não leva em consideração a realidade do ensino no País, principalmente no ensino público.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – RCNEI.

Após o surgimento da LDB e dos PCN foi aprovado o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI), um documento elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) publicado em 1998, e nele contem orientações metodológicas, não obrigatórias, para o ensino infantil. De acordo com Godoi, (2010, p. 17) no RCNEI “o ensino de música está centrado em visões novas como a experimentação, que tem como fins musicais a interpretação, improvisação e a composição, ainda abrange a percepção tanto do silêncio quanto dos sons, e estruturas da organização musical”.

Através do RCNEI a música na educação infantil é enfatizada, sua presença se torna mais clara dentro da sala de aula, pois no documento é possível encontrar conteúdos que podem ser trabalhados na sala de aula envolvendo a música, além de objetivos e orientações para aperfeiçoamento desse trabalho.

A concepção adotada pelo documento compreende a música como linguagem e área de conhecimento, considerando que está tem estruturas e características próprias, devendo ser considerada como: produção, apreciação e reflexão (RCNEI, 1998, p.57).

Dentro do documento as orientações direcionadas aos conteúdos musicais, estão divididas em duas partes: a primeira chamada de “O fazer musical”- compreendido como improvisação (RCNEI, 1998, p.57) composição e interpretação, e a segunda como “Apreciação musical”, nos dois casos há uma busca pela música sendo trabalhada através da reflexão.

Conforme o RCNEI é de grande relevância trabalhar na educação infantil fazendo uso da música:

Ouvir música, aprender uma canção, brincar de roda, realizar brinquedos rítmicos, jogos de mão, são atividades que despertam, estimulam e desenvolvem o gosto pela atividade musical, além de atenderem às necessidades de expressão que passam pela esfera afetiva, estética e cognitiva (BRASIL, 1998).

A discussão sugerida dentro do RCNEI em relação ao ensino da música, é buscar trazer a prática para a sala de aula sem modelos definidos previamente, sua grande contribuição é a forma como a música é tratada, mostrando ela como área de conhecimento, com metodologias e conteúdos próprios.

O documento ajuda a incentivar a reciprocidade da criança com o meio musical, no qual ela desenvolve através de brincadeiras como: jogos que possuem som e ritmos, brincadeira de roda, brincadeiras com as mãos a percepção auditiva, aumentando de forma gradual as possibilidades expressivas e cognitivas do aluno. O educador tem papel fundamental nesse contexto, pois ele é o propulsor, que através da comunicação irá passar conhecimento para o aluno.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL- DCNEI.

Outro documento tão importante quanto os citados acima, e que vem tratando de forma específica o ensino voltado para a educação infantil, são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- DCNEI, aprovado pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, tem como um dos seus desafios principais é garantir métodos que “favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e

formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical” (BRASIL, 2010, p. 25). Sendo assim, o documento pontua como formas que busque promover as linguagens artísticas, entre elas à música, são de extrema necessidade.

De acordo com a redação dada pelo Ministério da Educação- MEC (2009), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil estabelecem que o currículo da educação infantil deva garantir experiências que:

- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

A DCNEI ressalta a relevância que do ensino da música para o crescimento de habilidades primordiais na chamada primeira infância, logo trata música como um instrumento pedagógico, e um fator de grande importância para o ser humano na sua formação cultural e social.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Para complementar todos os documentos já citados, surge em 2015 a primeira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), um documento que busca tratar o que é ensinado nacionalmente, norteando todas as fases de ensino da educação básica. O BNCC se origina com o intuito de orientar as

escolas, tanto da rede pública quanto da rede privada, na construção e elaboração dos seus respectivos currículos, de acordo com o Ministério da Educação- MEC, o BNCC é:

Um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica. A Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em todo o Brasil. Ela vem sendo discutida desde 2015 em articulação e colaboração com estados, Distrito Federal e municípios. (PORTALDO MEC, 2017).

Em relação a música, no BNCC ela aparece dentro do componente curricular de arte, juntamente com artes visuais, a dança e o teatro, onde cada uma dessas compõe uma “unidade temática” que buscam trabalhar conhecimentos e habilidades que são divididas em seis dimensões: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. O documento orienta, para alunos do primeiro ao quinto ano, explorar elementos constitutivos da música em práticas diversas de composição/criação, execução e apreciações musicais, dando destaque a já presentes nas culturas infantis.

Um ponto importante a ser destacado BNCC, é a perda da Arte como elemento curricular, ela como área de conhecimento perde força, e é integralizada ao campo das Linguagens, essa perda acaba afetando essa área do conhecimento, pois é como expõe Peres, (2017): “No texto da BNCC, verifica-se o foco em práticas expressivas individualizadas, com ênfase no fazer e no fruir, desconsiderando a dimensão crítica e conceitual da Arte. A Arte possui conteúdo próprio que vai além da dimensão sensível”.

Outro problema da BNCC é a falta da clareza em relação à necessidade de profissionais especializados.

Ainda que, na BNCC, as linguagens artísticas das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro sejam consideradas em suas especificidades, as experiências e vivências dos sujeitos em sua relação com a Arte não acontecem de forma compartimentada ou estanque. Assim, é importante que o

componente curricular Arte leve em conta o diálogo entre essas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance. (BRASIL, 2017, p. 155).

A Base Nacional Comum Curricular é uma das estratégias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para melhorar a educação básica, que abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o médio. Porém para que esse objetivo ocorra de forma eficaz é necessário que a arte, e específico a música, seja mais valorizada, trabalhada com mais clareza dentro do documento. Além da necessidade da escolar verna BNCC e em todos os documentos citados nesse artigo uma ferramenta que possa ser colocada em prática.

CONCLUSÃO

A função da música na educação vai além da função pedagógica. A música tem um importante significado para a construção da forma com qual a criança ira aprender e se apropriar desse conhecimento. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, “o plano pedagógico das instituições deve ter como objetivo principal o desenvolvimento integral da criança de modo a contribuir com a construção do conhecimento e a aprendizagem a partir de diferentes linguagens” (BRASIL, 1999). Logo, entendendo a música quanto uma expressão artística significativa para o processo de crescimento da criança, do adolescente e do adulto.

Pelos motivos citados acima esta pesquisa foi feita com o sentido de aprimorar e expandir o conhecimento sobre a relação da música com a educação, fazendo um apanhado da legislação vigente, tudo para que o conhecimento aqui exposto possa ser utilizado como reflexão de como inserir a música no contexto escolar de forma articulada com outras áreas de conhecimento.

Para que a escola promova um bom desenvolvimento e uma boa aprendizagem, com os conteúdos significativos, ela deve se organizar e planejar as atividades escolares. Reconhecendo esta necessidade, o ensino da música vem aos poucos, se estruturando, ganhando respeito e consistência em todas

as suas ações, principalmente na mobilização do coletivo, com o desenvolvimento de valores, atitudes no contexto escolar.

Concluo que há possibilidades de mudar a realidade do ensino da música na educação básica, porém há a necessidade de aprimorar o currículo escolar, inserir profissionais capacitados, fazer uso da legislação vigente de forma adequada. Entender o que o ensino da música vai além de uma ferramenta auxiliar na construção do ensino, ela é base fundamental.

Neste sentido, entendendo que o papel da escola e a formação do aluno para a vida é desenvolver valores morais, sentimentos de cooperação, solidariedade, criação e de obrigação e participação social. A construção e reconstrução do conhecimento oferecido pela escola deverá ter um sentido significativo paralelo às transformações e mudanças da sociedade. Por isso, os educadores atuantes no ensino devem estar envolvidos e comprometidos com seu ofício de ensinar, e sem dúvida, o ensino da música deve fazer parte desse contexto.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Volume III. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL,Portal . **Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>. Acesso em : 05 de maio de 2015.

Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão**. Brasília, DF, 2016.

BRANDAO, C. R..**Sobre Teias e Tramas de Aprender e Ensinar**. Revista da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, v. 26, 2001. Disponível em <http://www.revistas.ufg.br/index.php/interacao/article/view/1552/1517>

BRITO, T. A. **Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança**. 2. ed. São Paulo: Peirópolis, 2003.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002 volume 3.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, 1999.

CASTRO, Antonio José Jardim e. **Música: Uma outra densidade do real para uma filosofia de uma linguagem substantiva**. Dissertação de mestrado. CBM-CEU. Rio de Janeiro. RJ, 1988.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

DUARTE, Rosângela. **A construção da musicalidade do professor de educação infantil: um estudo em Roraima**. – Porto Alegre, 2010. 213 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, 2010.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Avila. **Música na escola: desafios e perspectivas na formação contínua de educadores da rede pública**. 2009. Tese (Doutorado em educação) – Faculdade de educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FUCCI AMATO, Rita. **Escola e educação musical: (des)caminhos históricos e horizontes**. Campinas: Papirus, 2012.

GERALDI, Joao Wanderley. **Por los de passagem**. 4.ed. sao Paulo: Martins Fames, 1997

GODOI, Luiz Rodrigo. **A importância da música na educação infantil.** Londrina - PR. Tese apresentada a Universidade Estadual de Londrina, 2011.

KEBACH, Patrícia Fernanda Carmem, et al., orgs. **Expressão musical na Educação Infantil.** 1ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2013.

LAZZARIN, L. F. **Uma compreensão da experiência com música através da crítica de duas 'filosofias' da educação musical.** Tese(Doutorado em Educação)–Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre,2004.

LEI DIREITO. **Lei Nº 11.769.**Disponível em <http://www.leidireto.com.br/lei-11769.html>. Acesso em: 05 de março de 2018.

MARTINEZ, Andréia Pereira de Araújo; PEDERIVA, Patrícia Lima Martins. **“Eu fico com a pureza da resposta das crianças”:** a atividade musical na infância. 1.ed – Curitiba, PR: CRV, 2014

Mariz, Vasco. **História da Música no Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

MATFFIOLETTI, Leda de Albuquerque. **Práticas Musicais na Educação Infantil.**In: CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação Infantil: Pra que te quero? Porto Alegre: ArtMed, 2001.

OSTETTO, L. E. **Educação infantil, arte e criação: ensaios para transver o mundo.**Florianópolis,2008. Disponível em:<http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br/educacao/files/2014/23_09_01_Diretrizes_curriculares_de_florianopolis_54-76.pdf>. Acesso em: 2 de abr. 2018.

OLIVEIRA, M. de S. L.; BERNARDES, M. J.; RODRIGUEZ, M. A. M. A música na creche. In: ROSSETI-FERREIRA, M. C. (Org.). **Os fazeres na educação infantil.** São Paulo: Cortez, 1998. p. 103-104.

PENNA, M. (org.). **Música na escola: analisando a proposta dos PCN para o ensino fundamental. In: É este o ensino de arte que queremos? Uma análise das propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais.** João Pessoa: Universitária (UFPB), 2001.

PINTO, Rogério da Silva. **A música no processo de desenvolvimento infantil.** Monografia de fim de curso de Licenciatura em Música – Instituto Villa- Lobos, Centro de Letras e Artes, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2009.

PEDERIVA, Patrícia. **Da atividade musical e sua expressão psicológica.**APPRIS/Prisma, Curitiba: 2013.

QUEIROZ, L. R. S. **Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da lei 11.769/2008.** Revista da ABEM, Londrina: ABEM, v. 20, n. 29, p. 23-38, jul./dez. 2012.

SOUZA, Jusamara. **Funções e Objetivos da Aula de Música Vistos e Revistos Através da Literatura dos Anos Trinta.** Revista da ABEM, n.1, Ano I, maio 1992.

THOMAZELLI, Patricia Pires. **Os sentidos da música dentro da base nacional comum curricular sob a ótica de Bakhtin**. Anais do SERFIM. Porto Alegre. V. 02. n. 2. 2016. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sefim/ojs/index.php/sm/article/view/433>. Acesso em 22 de maio de 2018.

VIANA, Erica.; MONTEIRO, Dirce Charara. **A linguagem musical na educação infantil: reflexões e possibilidades**. Doxa: Rev. Bras. Psicol. Educ., Araraquara, v.19, n.2, p. 371-386, jul./dez. 2017. e-ISSN: 2594-8385.

_____ (1997). **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília. v. 6: Arte. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>. Acesso em: 04 de maio. 2018.

_____ (2016). **Base Nacional Curricular Comum** (Proposta Preliminar – Segunda versão). Ministério da Educação. Disponível em: <file:///C:/Users/BETOPERES/Downloads/BNCC052016.pdf>. Acesso em: 20 maio 2018.